



DECRETO Nº 1423

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 8.212.963,74, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.212.963,74 (oito milhões, duzentos e doze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de outubro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
09000	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
09001	- Gabinete do Secretário			
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8 1 104	---	R\$ 2.786.000,00
09001.12365.0002.2091	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTIDADES PRIVADAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 103	---	R\$ 1.028.181,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 104	---	R\$ 4.398.782,51
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com material, bem, serviço para distribuição gratuita e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 8.212.963,74

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
09000	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
09001	- Gabinete do Secretário			
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.91.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 104		R\$ 2.786.000,00
09001.12365.0002.2091	ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTIDADES PRIVADAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 103	---	R\$ 1.028.181,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R\$ 4.398.782,51
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com passagens, locomoção e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 8.212.963,74